



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº103/2016/CJ/DG

Joinville, 06 de julho de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a não oferta do curso por falta de inscritos, conforme preconiza o Artigo 30 do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionados.

**CURSO FIC EM LEITURA DRAMÁTICA E LEITURA ENCENADA
NO ENSINO MÉDIO**

NOME	MATRÍCULA
KELY CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	161011300-4
LIANI PARA DANI	161010303-3
JOELMA DE MEDEIROS LEANDRO BRIETZIG	161010255-0

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.

VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



*Stuly Maria Amderle
06/07/16*

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br